

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO Nº 000031/06 de 1 de Novembro de 2006**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2006 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 000275/05 de 13 de Dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

(14) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.006-0200 - Diarias - Civil	2.518,85
(17) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-0200 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	768,18
(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.006-0200 - Material de Consumo	2.126,71

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(30) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.020-0090 - Obrigacoes Patronais	283,62
(25) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.007-0200 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	7.307,36
(23) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007-0090 - Material de Consumo	12.720,30
(26) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0090 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	24.553,16
(22) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.007-0090 - Diarias - Civil	575,59

**05 - SECRETARIA MUN. OBRAS PUB. SERV. URBANOS**

**05.02 - DEPTO DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS**

(77) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-0090 - Material de Consumo	4.250,00
(74) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-0090 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.648,16
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0090 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
(78) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0090 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.615,00

**05.03 - DEPTO DE MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS**

(87) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-0090 - Material de Consumo	3.010,06
(88) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.041-0090 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00

**05.04 - DEPTO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO**

(95) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0090 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00
(94) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-0090 - Material de Consumo	871,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(104) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-0200 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	32.360,00
(103) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.021-0200 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	546,46
(101) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-0200 - Material de Consumo	23.367,25
(99) 3.1.90.34.00.00.00.00.2.021-0090 - Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc	8.954,38
(111) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-0200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.825,32
(106) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.022-0200 - Obrigacoes Patronais	10,64
(121) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.057-0200 - Obrigacoes Patronais	511,66

**07 - SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E PROM. SOCIAL**

**07.01 - MANUT. FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.**

(138) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.019-0090 - Material de Distribuicao Gratuita	1.015,00
(125) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.016-0090 - Diarias - Civil	940,45
(135) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.018-0090 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	400,00
(136) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-0090 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.100,00
(133) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-0090 - Material de Consumo	5.594,01

**08 - SECRETARIA MUN. EDUCACAO**

**08.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**

(148) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.030-0090 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	19.156,70
---	-----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO Nº 000031/06 de 1 de Novembro de 2006**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**08 - SECRETARIA MUN. EDUCACAO**

**08.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**

(145) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.030-0090 - Diarias - Civil	3.000,00
(146) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0090 - Material de Consumo	19.000,00
(159) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.058-0090 - Material de Consumo	26.084,94

**08.04 - DEPARTAMENTO DO FUNDEF**

(177) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.073-0800 - Obras e Instalacoes	2.441,86
--	----------

**09 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC., PECUARIA E MEIO AMBIENT**

**09.01 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO**

(184) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.040-0090 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	279,30
(185) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0090 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	85,00

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**11.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

(200) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.070-0090 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00
(199) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0090 - Material de Consumo	2.983,14
(201) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.070-0090 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.942,52
(203) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.070-0090 - Equipamentos e Material Permanente	684,00

**11.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

(208) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.023-0090 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	50,00
(207) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.023-0090 - Material de Consumo	68,23

**11.03 - DEPARTAMENTO DE TURISMO**

(212) 3.1.90.11.00.00.00.00.1.024-0090 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,64
--	--------

---

**Total Suplementação: 237.649,49**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

(13) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-0200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.871,66
---	----------

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**

**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(24) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.007-0200 - Passagens e Despesas com Locomocao	890,22
(20) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.007-0200 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.879,27

**03.02 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

(31) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.010-0090 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.500,00
---	----------

**03.03 - DEPTO DE COMPRAS E PATRIMONIO**

(35) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.008-0090 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.800,00
---	----------

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**04.01 - DEPTO DE CONTABILIDADE ORC/CON. INTERNO**

(43) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.012-0090 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.600,00
---	----------

**04.02 - DEPTO DE CADASTRO, TRIB. E FISCALIZACAO**

(53) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-0090 - Material de Consumo	197,46
---	--------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO Nº 000031/06 de 1 de Novembro de 2006**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**04.02 - DEPTO DE CADASTRO, TRIB. E FISCALIZACAO**

(51) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.047-0090 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.071,15

**04.03 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA**

(59) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-0090 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 59,77

(56) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-0090 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.050,01

**05 - SECRETARIA MUN. OBRAS PUB. SERV. URBANOS**

**05.01 - DEPTO ESTRADAS E SERV. RODOVIARIOS**

(63) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-0090 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.472,42

(67) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0090 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 80,00

**05.02 - DEPTO DE OBRAS CIVIS E SERVICOS URBANOS**

(73) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-0090 - Material de Consumo 1.562,65

(75) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-0090 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.732,10

(69) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-0090 - Obras e Instalacoes 81,61

(70) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-0090 - Obras e Instalacoes 1.813,00

**05.03 - DEPTO DE MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS**

(86) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0090 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.597,08

(89) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0090 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 136,06

**05.04 - DEPTO DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO**

(92) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0090 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.534,38

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

(105) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.021-0200 - Equipamentos e Material Permanente 15.496,46

(112) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.053-0200 - Obrigacoes Patronais 5.999,50

(117) 3.1.90.34.00.00.00.00.2.055-0200 - Outras Despesas de Pessoal decorr.de Contr.de Terc 1.000,00

(113) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.053-0200 - Diarias - Civil 1.500,00

(115) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-0200 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00

(114) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-0200 - Material de Consumo 1.000,00

(119) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0200 - Material de Consumo 1.500,00

**07 - SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E PROM. SOCIAL**

**07.01 - MANUT. FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.**

(127) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-0090 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 1.000,00

(139) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.093-0090 - Equipamentos e Material Permanente 1.015,00

(132) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.018-0090 - Diarias - Civil 958,90

(124) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-0090 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 618,91

(131) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0090 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.623,65

**08 - SECRETARIA MUN. EDUCACAO**

**08.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**

(168) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.079-0090 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

(150) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.030-0090 - Equipamentos e Material Permanente 19.000,00

(147) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.030-0090 - Passagens e Despesas com Locomocao 20.827,70

(157) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.033-0200 - Equipamentos e Material Permanente 1.167,56

(140) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-0090 - Obras e Instalacoes 50.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO Nº 000031/06 de 1 de Novembro de 2006**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**08 - SECRETARIA MUN. EDUCACAO**

**08.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**

(155) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-0090 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 10.000,00

**09 - SECRETARIA MUN. DE AGRIC., PECUARIA E MEIO AMBIENT**

**09.01 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO**

(181) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0090 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.266,89

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**11.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

(196) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.070-0090 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.576,42

**11.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

(205) 3.1.90.11.00.00.00.00.1.023-0090 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.169,66

---

**Total Anulação: 237.649,49**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

---

**JOSE ODIL DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**